

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXA D'ÁGUA) INTERNOS E EXTERNOS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica das Caixas D'água, dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das Unidades de Ensino e dos prédios da Secretaria de Educação.

A Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água, a execução destes serviços se faz imprescindível para a higienização dos reservatórios dos prédios das unidades escolares e prédios pertencentes à Secretaria de Educação, uma vez que devem ser de natureza contínua propiciando as condições de higiene adequadas, prevenindo e evitando doenças, elevando assim os níveis de qualidade da água a ser consumida pelos alunos e funcionários.

A Dedetização e Desratização, a execução destes serviços assim como a limpeza dos reservatórios, se faz imprescindível para o controle e combate aos mais variados tipos de insetos e animais nocivos à saúde, tais como: escorpiões, baratas, mosquitos, formigas e ratos que podem causar ou transmitir doenças graves às pessoas que frequentam os prédios Escolares da Secretaria de Educação.

No caso das Unidades Escolares, ambos os serviços são necessários para homologação do Plano Gestor e seus respectivos adendos, pela Diretoria Regional de Ensino, faz-se necessário a entrega do Laudo e do Certificado de execução dos serviços solicitados bem como a garantia e validade dos mesmos.

Trata-se, portanto, de atividade que deve ser prestada de maneira contínua, estendendo-se assim por mais de um exercício financeiro, não devendo sofrer interrupções ou descontinuidade da prestação.



2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Os serviços serão executados mediante prévio agendamento da empresa ganhadora da licitação diretamente com os responsáveis de cada Unidade Escolar ou prédio pertencente à Secretaria de Educação, constantes na relação das páginas que estão anexas a este termo. **A execução de ambos os serviços deverão ser realizadas em 2 (duas) etapas com intervalos de 06 (seis) meses cada;** No caso do serviço de limpeza dos reservatórios serão 2 (duas) limpezas, e nos serviços de dedetização e desratização 2 (dois) serviços. A realização destes serviços se faz necessária, pois a duração dos certificados e laudos tem em média o prazo de 06 (seis) meses de validade, avaliamos que o mais adequado é que no período de 12 (doze) meses estes serviços sejam realizados 2 (duas) vezes, gerando economicidade ao município.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXA D'ÁGUA) INTERNOS E EXTERNOS, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexos I e Anexo II).

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme Anexo I e II do Termo de Referência.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Os serviços serão executados mediante prévio agendamento da empresa ganhadora da licitação diretamente com os responsáveis de cada Unidade Escolar ou prédio pertencente à



Secretaria de Educação, constantes na relação das páginas que estão anexas a este termo. **A execução de ambos os serviços deverão ser realizadas em 2 (duas) etapas com intervalos de 06 (seis) meses cada;** No caso do serviço de limpeza dos reservatórios serão 2 (duas) limpezas, e nos serviços de dedetização e desratização 2 (dois) serviços. A realização destes serviços se faz necessária, pois a duração dos certificados e laudos tem em média o prazo de 06 (seis) meses de validade, avaliamos que o mais adequado é que no período de 12 (doze) meses estes serviços sejam realizados 2 (duas) vezes, gerando economicidade ao município.

LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA: Deverá ser feita em um segmento de evasão por completo sem desperdício da água depositada usando a mesma para limpeza; conforme orientações:

- Lavagem do reservatório;
- Fechar registro no cavalete ou amarrar a bóia para impedir a entrada de água;
- Esvaziar o reservatório
- Lavar cuidadosamente o interior do reservatório com água e escova esfregando bem as paredes, a fim de eliminar toda a sujeira aderida nas paredes do reservatório (não utilizar escovas de aço para não abrasar as paredes do reservatório);
- Nunca utilizar sabão, detergente ou similar para essa operação, pois poderá permanecer nas paredes do reservatório e posteriormente na água armazenada;
- Encher o reservatório e adicionar, por intermédio de um recipiente de plástico, água sanitária, respeitando a relação 1 litro do produto para cada 1.000 litros de água do reservatório; e ou hipoclorito de sódio a 10%;
- Promover a agitação do líquido, de modo a promover uma adequada homogeneização da solução desinfetante com água do reservatório;
- Manter a solução em contato com a água durante um período de tempo superior a 2 horas;
- Transcorrido esse tempo, esvaziar totalmente o reservatório;
- O esvaziamento deverá ser realizado, de preferência, mediante a abertura de todos os pontos de utilização de água da unidade escolar (torneiras, vasos sanitários, etc.) de modo a promover a desinfecção das tubulações; Esta água não deverá ser utilizada como bebida ou higiene pessoal;
- Encher novamente o reservatório e utilizar sua água normalmente;

Tudo conforme CVC-36 de 27/06/1991.

Após o tratamento deverá ser afixado em cada local um selo de garantia dos serviços



executados por no mínimo 06 (seis) meses.

Deverão ser efetuadas duas limpezas durante o contrato, uma a cada 06 (seis) meses.

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Os serviços deverão ser realizados nas áreas internas e externas, através de aplicação de veneno em pulverizadores elétricos ou manuais em toda parte interna dos prédios e externa, em específico nos ralos, rachaduras, molduras e batentes de portas e cantos em locais onde insetos pousam ou se escondem, na parte externa do todo prédio, fazendo uma barreira para que não haja aproximação e área verde como jardins e vasos onde os insetos costumam se alojar.

MÉTODOS DE COMBATE:

DESINSETIZAÇÃO: Sistemas de Spray (líquido); gel. Metodologia de Aplicação de Dedetização I - nesta aplicação deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta licitação, os quais deverão ser executados da seguinte maneira:

a) aplicação utilizando o método "spray": composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação;

b) aplicação utilizando o método gel: aplicação específica utilizando equipamentos especiais, os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fac-símile. Os produtos deverão ser inodoros, não provocarem manchas, inócuos à saúde humana.

DESRATIZAÇÃO: Iscas parafinadas e peletizadas e Pó de Contato. Metodologia de Aplicação de Desratização I - estas aplicações deverão ser efetuadas em todos os espaços e locais dos prédios pertencentes a Secretaria de Educação, em pontos necessários que constituem foco de roedores, não acessíveis ao contato humano; II - deverão ser utilizadas iscas parafinadas e peletizadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mal cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.



TÉCNICAS DE APLICAÇÃO:

PULVERIZAÇÃO: Utilização de produtos usando bomba de alta pressão, com pulverização em leque, atingindo 360° de amplitude, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos. - **VAPORIZAÇÃO:** Utilização de equipamentos específicos que alcançam insetos aéreos. - **TERMONEBULIZAÇÃO:** Divisão de partículas químicas em subpartículas, para áreas de difícil acesso. - **ISCAGEM:** Para controle de roedores, de ação cumulativa, aplicadas em áreas secas. - **GEL:** Inseticida à base de hidrometilona, empregado em locais que inviabilizem a aplicação líquida. - **POLVILHAMENTO:** Utilização de produtos em pó usando equipamento apropriado, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos.

DAS CARACTERÍSTICAS E TOXIDADE DOS PRODUTOS:

Desinsetização: Deverão ser utilizados somente produtos de tecnologia moderna, domissanitário, com registro no GGSAN (Gerência Geral de Saneantes do Ministério da Saúde), fotoestável, não corrosivo, incolor, baixo odor, ação tóxica de baixo risco ao ser humano, classe toxicológica II, inseticida de amplo espectro acaricida, com acentuado efeito fulminante e residual prolongado.

Desratização: Todos os produtos utilizados de efeito anticoagulante, de dose única, de segunda geração a base de Brodifacoum (derivado de Hidroxicumarina), classe toxicológica III, 0,005% DL 50, agudo-oral 0,22-0,27 Mg/Kg (ratos), sendo antídoto a Vitamina K1 injetável (Fitomenadiona ou Kanakion), todas as iscas contendo Bitrex (substância amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir a ingestão acidental). Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade, com registro no Ministério da Saúde, e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

3.3 – OBSERVAÇÕES:

- Caso as empresas participantes da licitação julgarem necessária a realização de vistoria técnica, os prédios pertencentes à Secretaria de Educação e Unidades Escolares estarão a disposição, mediante prévio agendamento.
- A empresa deverá emitir Certificado ou Comprovante de Execução do serviço ao final de cada serviço executado, em conformidade com Art. 20 Resolução ANVISA Nº. 52, de 22 de outubro de 2009.



- A empresa vencedora deverá apresentar a ficha técnica dos produtos a serem utilizados para execução dos serviços. A não apresentação acarretará na desclassificação da empresa vencedora.
- Deverão ser efetuadas duas aplicações durante o contrato, uma a cada 06 (seis) meses e em caso de aparecimento de insetos e roedores, a empresa contratada deverá efetuar as devidas manutenções para eliminar os mesmos.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A execução de ambos os serviços deverão ser realizadas em 2 (duas) etapas com intervalos de 06 (seis) meses cada; No caso do serviço de limpeza dos reservatórios serão 2 (duas) limpezas, e nos serviços de dedetização e desratização 2 (dois) serviços. A realização destes serviços se faz necessária, pois a duração dos certificados e laudos tem em média o prazo de 06 (seis) meses de validade, avaliamos que o mais adequado é que no período de 12 (doze) meses estes serviços sejam realizados 2 (duas) vezes, gerando economicidade ao município.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d'água) internos e externos, dedetização e desratização das unidades escolares e demais prédios da secretaria de educação pode trazer diversos resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos, entre eles:

1. Por meio de uma licitação, é possível buscar propostas mais vantajosas e competitivas, resultando em potenciais reduções de custos para o serviço de limpeza de caixas d'água e dedetização, bem como através de uma licitação transparente e bem conduzida, é possível selecionar fornecedores que ofereçam serviços de qualidade a preços acessíveis, garantindo assim um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.
2. Ao selecionar fornecedores por meio de um processo licitatório, as escolas podem assegurar a contratação de empresas qualificadas e idôneas, o que contribui para a garantia da qualidade e eficácia dos serviços de limpeza de



caixas d'água e dedetização.

3. A realização periódica de serviços de limpeza de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d'água) internos e externos, dedetização e desratização contribui para a manutenção da infraestrutura escolar, prevenindo problemas de saúde pública e garantindo um ambiente seguro e saudável para alunos, professores e funcionários, além disso a realização regular desses serviços também contribui para o cumprimento das normas e regulamentos de saúde e segurança, garantindo que as escolas estejam em conformidade com as legislações vigentes.

Portanto, ao realizar um processo licitatório para a limpeza empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d'água) internos e externos, dedetização e desratização das unidades escolares e demais prédios da secretaria de educação, espera-se alcançar uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo serviços de qualidade e um ambiente propício para o ensino e aprendizagem.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Considerando os aspectos abordados e os resultados esperados, é possível concluir que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d'água) internos e externos,



dedetização e desratização das unidades escolares e demais prédios da secretaria de educação está adequada e alinhada com a solução pretendida. A realização desses serviços é fundamental para garantir a qualidade da água fornecida às escolas, bem como para promover um ambiente escolar seguro e saudável para alunos, professores e funcionários.

Ao contratar empresas especializadas por meio de um processo licitatório transparente e bem conduzido, espera-se obter serviços de qualidade, que atendam às necessidades específicas de cada escola. Além disso, a seleção de fornecedores qualificados contribui para a eficácia das ações de prevenção e controle de pragas, garantindo a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

Portanto, a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável (caixa d'água) internos e externos, dedetização e desratização das unidades escolares e demais prédios da secretaria de educação é fundamental para manter a infraestrutura escolar em condições adequadas de higiene e segurança, contribuindo para o bom funcionamento das atividades educacionais e o cumprimento das normas e regulamentos pertinentes.

Jahu/SP, 06 de maio de 2024.

Juliana Thais Beltrame
Supervisora de Ensino
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Profª Drª Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação



ANEXO I - RELAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

<i>Local</i>	<i>Telefone</i>	<i>Qtd. Caixa</i>	<i>Volume Caixa</i>
EMEF Alvarina Bizarro Souza Rua Romeu Serignolli, 345 - Jd. Sanzovo	3622-8610	2	15 m ³
EMEF Ângelo Ronchesel Rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Dist. Potunduva	3629-2283	6	1 m ³
EMEF Antônio Waldomiro de Oliveira Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I	3624-4488 3624-7715	1	30 m ³
EMEF Caetano Perlatti Prudente de Moraes, 1019 – Vila Nova	3622-5499 3625-2552	2 2 1	2 m ³ 5 m ³ 3m ³
EMEF Carlota Meira Marsiglio Rua Tosseli de Callis, 115 - Jd. América	3622-7352	9	1 m ³
EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado Rua Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú	3624-4499	1 1	20 m ³ 10 m ³
EMEF Daltira de Toledo Castro Sebastião Ribeiro De Barros, 131 - Vila Ribeiro	3622-1127	5	1 m ³
EMEF Eidmar Sancinetti Momesso Rua Frei Galvão, 1039 - Residencial Frei Galvão	3624-2041	2	1,5 m ³
EMEF Helena de Castro Pirágine Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte	3626-5574	7 1	1 m ³ 5m ³
EMEF Jayme de Oliveira e Souza R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º – Jardim São José	3622-8892	6	1 m ³
EMEF João Pacheco de Almeida Prado Antonio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo	3623-1082	3 2	1 m ³ 7,m ³
EMEF Laudelino de Abreu Rua Dom Pedro I, 49 – Vila Netinho	3622-3363	3	5 m ³
EMEF Lúcia Sampaio Galvão Augusto Fúria, 55 - Olaria	3629-2277 3629-2266	1 1	15 m ³
EMEF Maria de Lourdes Camargo Mello Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla	3622-8899	3	6 m ³
EMEF Maria de Magalhães Castro av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto	3624-5660	2	1 m ³
EMEF Mário Romeu Pelegrino rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto	3624-6575	7	1 m ³
EMEF Pádua Salles	3622-3422	3	0,5 m ³



Rua Edgard Ferraz, 665 - Centro		4	0,75 m ³
		1	1 m ³
		1	20 m ³
<u>CAIC</u>			
EMEF Norma Botelho	3624-7559		
EMEF Eneas Sampaio Souza		2	150 m ³
Creche 15 de Agosto			
CMEI Zita Sajovic			
Av. Gustavo Chiozzi, 450 - Jd. Brasília	3622-1787	2	45 m ³
<u>COMPLEXO CIDE</u>			
CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado		2	45 m ³
EMEF Isa Rosa Meireles Name	3626-1645		
rua Arthur Comunian, 142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab		6	15 m ³
CMEI Adnora Grisante Mott			
Av. José Maria de Almeida Prado, 563 - Jd. P. Ometto	3626-3191	6	1 m ³
CMEI Augusto Ferracini			
Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Ballan	3626-8517	3	1 m ³
CMEI Azia Mendes Eleutério			
Rua Angelo Luigi Busnardo, 162 - Maria Luiza II	3624-5466	4	1 m ³
CMEI Dr. Naby Bauab		1	20 m ³
Rua Maria Odila Pires de Campos, S/Nº – Residencial Bernardi		1	10 m ³
CMEI Erlete Ortigoza		1	20 m ³
rua Tuffic Nicolau, 50 – Jd. Orlando C. Ometto	3626-4300	1	10 m ³
CMEI Iolanda Mazzei			
Rua Angelo Maria Sancinetti, 445 - Jd. Nova Jaú	3625-5864	6	1 m ³
CMEI Jandyra de Araújo Neves			
Av. Túllio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina	3624-5269	4	1 m ³
CMEI Margarida Fiume			
Rua Antonio Carlos n. Tamanini - Chacara Nunes		1	30m ³
CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi			
Rua São José, 340 - Dist. Potunduva	3629-1167	5	1 m ³
CMEI Pouso Alegre de Baixo			
Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo	3623-1191	4	1 m ³
CMEI Procopio de Lima			
Rua Dona Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - V. Ribeiro	3626-1101	1	5 m ³
CMEI Sandra Valéria Saggiaro Campese			
Av. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV	3624-7704	1	5 m ³
		1	1 m ³
CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão			
Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José	3626-1014	3	1 m ³
		2	0,5m ³



CMEI Abel de Carvalho	3623-1818	4	1 m ³
Rua André Thizio Galvão, 60 – Vilagio De Roma			
CMEI Adélio Brovéglío	3626-7111	1	5 m ³
Rua Humberto Fabris, 279 – Jd. Carolina			
CMEI Antônio de Souza Amaral	3624-5765	2	1 m ³
Rua Joaquim Gomes dos Reis, 244 - Vila Nossa Senhora de Fátima		2	0,5m ³
CMEI Benedicto Alves Ferreira	3626-4544	3	1 m ³
Avenida Monsenhor Serra,s/n - Jd. Nova Jaú		1	0,5 m ³
CMEI Gemma Cardillo Ferrari	3624-9443	4	1 m ³
Rua Dom Pedro I, 68 – Vila Netinho			
CMEI José Jétter Rafanelli	3624-7701	1	5 m ³
CMEI Maria de L. Reis F. Dias		1	0,25m ³
Rua Dona Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 7 – Vila XV		1	0,5 m ³
CMEI Maria Elena de Lima Poloni	3629-1248	3	0,5 m ³
Rua São Manuel, 655 – D. Potunduva		2	1m ³
CMEI Martha Vianna de Oliveira	3626-5494	3	1 m ³
R. Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América		1	0,5 m ³
CMEI Narcisa Chesine Ometto	3624-4281	5	1 m ³
Av. José Maria de Almeida Prado, 473 - Jd. P. Ometto			
CMEI Neli Nassif	3624-5298	2	1 m ³
Rua Sampaio Bueno, 989 – Vila Nova Jaú			
CMEI Paulo Brizola Tavares	3626-7744	2	1 m ³
Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 2.560 - Jd. Olímpia		3	0,25 m ³
CMEI Cidade Alta		2	1 m ³
Av. Antonio Manuel Caseiro, 481 - Residencial Altos da Cidade.			
Locais que atendem a Rede Municipal de Ensino			
Departamento de Alimentação Escolar	3621-2858	3	1m ³
Rua Paissandu, 728		2	0,5m ³
Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi	3622-5838	3	1m ³
Rua Quintino Bocaiúva, 532			
Núcleo De Projetos e Astronomia	3626-6323	2	1m ³
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 125 - Centro			
Secretaria de Educação - SEDE	3621-8275	2	12 m ³
Rua Ângelo Martins, 123 - Jd Estádio			0,5 m ³



ANEXO II - RELAÇÃO DE ÁREAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Unidades Escolares	Telefone	Área Terreno (M ²)	Área Construída (M ²)
EMEF Alvarina Bizarro Souza Rua Romeu Serignolli, 345 - Jd. Sanzovo	3622-8610 3626-0293	8.431,80	607
EMEF Vereador Ângelo Ronchesel Rua Alice Apolônio Arroio, 95 Dist. Potunduva	3629-2283	2.531,50	1.360,45
EMEF Antônio Waldomiro de Oliveira CMEI Merce Terezinha Santos Rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I	3624-4488 3624-7715	23.183,10	2.256,53
EMEF Caetano Perlatti CMEI Hilarinho Sanzovo Rua Prudente de Moraes, 1019 - Vila Nova	3622-5499 3625-2552	4.321,00	2.100,84
EMEF Carlota Meira Marsiglio Rua Tosseli de Callis, 115 - Jd. América	3622-7352	10.150,00	1.600,00
EMEF Comendador José Maria Alm Prado Rua Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú	3624-4499 3621-0555	30.114,60	1.800
EMEF Professora Daltyra T. Castro Rua Sebastião Ribeiro De Barros, 131 Vila Ribeiro	3622-1127	824,60	217,70
EMEF Eidmar Sancinetti Momesso Rua Frei Galvão, 1039 - Residencial Frei Galvão	3624-2041	17.978,70	6.524,10
EMEF Helena de Castro Pirágine Rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte	3626-5574 3621-0600	4.037,40	1.120
EMEF Isa Rosa Meireles Name CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado Rua Arthur Comunian, 142 Jd. Cila de Lúcio Bauab	3622-1891	20.118,98	8.726,14
CMEI/EMEF Jayme de Oliveira e Souza Rua Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º Jardim São José	3622-8892	2.664,70	1.200
EMEF João Pacheco de Almeida Prado	3623-1082	4.865,00	1.006,50



Rua Antonio Antoniassi, s/nº Alegre de Baixo	Pouso			
EMEF Laudelino de Abreu Rua Dom Pedro I, 49 – Vila Netinho		3622-3363 3626-0294	3.800,00	1.100
EMEF Lúcia Sampaio Galvão /CMEI OLARIA Rua Augusto Fúria, 55 - Olaria		3629-2277 3629-2266	10.165,00	1.538,85
EMEF/CMEI Maria de Lourdes Camargo Mello Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla		3622-8899	6.141,40	1.660,60
		3621-0495		
EMEF Maria de Magalhães Castro CMEI Jd. Pedro Ometto Av. José Maria de Almeida Prado 603 Jd. Pedro Ometto		3624-5660	1.546,11	1452,70
EMEF Mário Romeu Pelegrino CMEI Jd. Orlando Chesine Ometto Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 Jd. Orlando Ometto		3624-6575	4.218,00	1.644,10
		3621-0263		
EMEF Norma Botelho CRECHE Caic 15 de Agosto CMEI Zita Sajovic Sabagh EMEF Eneas Sampaio Souza Av. Gustavo Chiozzi, 450 - Jd. Brasília		3624-7559	17978,70	6.524,10
EMEF Pádua Salles Rua Edgard Ferraz, 665 - Centro		3622-3422 3626-4300	2.261,50	1.712,00
CMEI Adnora Grisante Mott Av. José Maria de Almeida Prado, 563 - Jd. P. Ometto		3626-3191	762,30	625,36
CMEI Augusto Ferracini Alameda Lourenço Avelino, 2121 Jd. João Ballan		3626-8517 99778-9092	6.416,00	459,15
CMEI Azia Mendes Eleutério Rua Angelo Luigi Busnardo, 162 Jd. Maria Luiza II		3624-5466	640,60	198,00
CMEI Dr. Naby Bauab Rua Maria Odila Pires de Campos,101		3621-4923	2.656,14	564,50
CMEI Erlete Ortigoza		3626-4300	1.697,00	564,50



Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd Orlando Ometto			
CMEI Iolanda Mazzei Rua Angelo Maria Sancinetti, 445 - Jd. Nova Jaú	3625-5864	2.005,39	513,79
CMEI Jandyra de Araújo Neves Av. Túllio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina	3624-5269	1.727,00	1.119,18
CMEI Margarida Fiume Rua Antonio Carlos Tamanini, 320 Chacara Nunes	3621-4323	3.687,10	564,5
CMEI Maria Cândida Ometto Franceschi Rua São José, 340 - Dist. Potunduva	3629-1167	975,00	472,23
	99604-4135		
CMEI Maria de Lourdes dos Reis F. Dias CMEI José Jéttter Rafanelli Rua Dona Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV	3624-7701	528,80	500,00
CMEI Pouso Alegre de Baixo Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo	3623-1191	331,97	239,69
		308,60	213,30
CMEI Procopio de Lima -Vila Ribeiro Rua Dona Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - V. Ribeiro	3626-1101	889,03	262,20
CMEI Sandra Valéria Saggioro Campese Av. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV	3624-7704	16.214,80	756,30
CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José	3626-1014	2.462,10	630,50
CMEI Abel de Carvalho Rua André Thizio Galvão, 60 - Vilagio De Roma	3623-1818	2.107,00	215,25
	3621-0319		
CMEI Adélio Brovéglia Rua Humberto Fabris, 279 – Jd. Carolina	3626-7111	4.950,00	507,20
CMEI Antônio de Souza Amaral Rua Joaquim Gomes dos Reis, 244 Nossa Senhora de Fátima	3624-5765	639,90	348,80
	98161-1443		
CMEI Benedicto Alves Ferreira Avenida Monsenhor Serra,s/n - Jd. Nova Jaú	3626-4544	399,70	172,40
		560,00	336,00
CMEI Gemma Cardillo Ferrari	3624-9443	2424,00	514,82



Rua Dom Pedro I, 68 – Vila Netinho				
CMEI Maria Elena de Lima Poloni	Rua	3629-1248	2.742,30	314,65
São Manuel, 655 – D. Potunduva		3629-2429		
CMEI Martha Vianna de Oliveira				
Rua Raphael Almeida Leite, 99	Jd.	3626-5494	363,00	192,00
América				
CMEI Narcisa Chesine Ometto	Av.			
José Maria de Almeida Prado, 473 - Jd. Pedro Ometto		3624-4281	1117,10	567,60
CMEI Neli Nassif				
Rua Sampaio Bueno, 989 – Vila Nova Jaú		3624-5298	458,40	348,60
CMEI Paulo Brizola Tavares				
Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 2.560 - Jd. Olímpia		3626-7744	1.482,30	688,65
CMEI Cidade Alta				
Av. Antonio Manoel Caseiro, 481 - Cidade Alta			285,28	228,24
Locais que atendem a Rede Municipal de Ensino				
Departamento de Alimentação Escolar				
Rua Paissandu, 728		3621-2858	2.638,33	305,78
Espaço Pedagógico Profª Kátia Pascolat Domeniconi				
Rua Quintino Bocaiúva, 532		3622-5838	2.638,33	706,82
Centro de Estudos Astronomia de Jahu - CEAJ				
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 125 - Centro		3626-6323	608,90	257,80
Secretaria de Educação - SEDE				
Rua Angelo Martins, 123 - Jd Estádio		3602-0777	5.100	2.222,16

